ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.727, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.990

Autoriza a abertura de um Crédito Especial .-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na Secretaria Municipal de Administração, destinado a auxiliar o Esporte Clube Tryanon nas despesas com a participação na quarta fase do Campeonato Estadual de Futebol de Salão da Divisão Especial.

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito especial constante do artigo primeiro desta Lei, a redução da dotação orçamentária 8081 99 99 999 9999 999 -Reserva de Contingência no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner